



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Controladoria Geral do Município

AUDITORIA Nº 002-2021 – Diárias.

Protocolo nº 4034/2021

UG: Fundo Municipal de Saúde de Vargem Alta.

Período Inspecionado: 2021	Período de realização da inspeção: Novembro e dezembro de 2021.	Objeto a ser inspecionado: Averiguar por amostragem a regularidade dos processos que dispõem sobre concessão de diárias.
Responsável pelos órgãos/entidades inspecionados		
Thadeu dos Santos Orletti - Secretário Municipal de Finanças.		
Equipe Técnica		
Nome	Cargo	Matrícula
Emerson Cereza Souza	Assistente de Gestão de Controladoria	009174
Daniela Aparecida Balbino Ferraço	Controladora Municipal	008818

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 002/2021

1. INFORMAÇÕES SOBRE O OBJETO DA INSPEÇÃO – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A concessão de diárias aos servidores do Município de Vargem Alta é regulamentada pela Lei nº 877/2010, de 20 de outubro de 2010, e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa SFI nº 001/201, aprovada pelo Decreto nº 3194/2015, publicado em 24 de novembro de 2015.

É dever de toda pessoa física ou jurídica seguir a legislação vigente e prestar conta de quaisquer recursos recebidos de origem pública, conforme art. 70, parágrafo único da Constituição Federal de 1988:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

AUDITORIA Nº 002-2021 – Diárias.

ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Considerando a correta aplicação do dinheiro público, conforme preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a legislação interna do Município de Vargem Alta, visando à legalidade, legitimidade e economicidade diante as despesas publicas.

Conscientes da importância do correto cumprimento da legislação e das instruções normativas que visam consolidar de maneira administrativa as leis de referência, a Controladoria tem se empenhado para manter a funcionalidade e a correta manutenção do processo de concessão de diárias pelo Município de Vargem Alta, no que tange a legalidade e a prestação de contas das viagens.

2. METODOLOGIA

A análise do fiel cumprimento da Instrução Normativa foi realizada através da conferência de processos internos, verificação dos lançamentos no sistema contábil por meio de relatórios emitidos no próprio sistema e análise do Portal Transparência do Município. A inspeção abrangeu os processos de pagamento da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, no período de Julho/2021 a Novembro/2021.

3. CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Foi realizada inspeção individual nos processos com base em amostra, verificando a conformidade dos procedimentos adotados durante os pagamentos realizados pela administração, considerando os preceitos da instrução normativa que trata da concessão de diárias por esse Município, e no final foram emitidas recomendações visando alinhar os métodos de trabalho objetivando o fiel cumprimento da instrução normativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Controladoria Geral do Município

AUDITORIA Nº 002-2021 – Diárias.

Funcionário: Emerson Claudio Medeiros – Saúde.

Nº de Pagamento: 1462/2021

ITENS DE ANÁLISE	SIM/NÃO/NA	ACHADO
01. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ART. 9º	SIM	DESPESA DEVIDAMENTE EMPENHADA.
02. INFORMAÇÕES: a) DESTINO; b) PERÍODO; c) FINALIDADE DA VIAGEM; d) QUANTITATIVO DE DIÁRIAS; e) VALOR UNITÁRIO; f) VALOR TOTAL; g) ASSINATURAS DO SECRETÁRIO E DO SERVIDOR. ART. 10.	PARCIALMENTE	*CONSTAM NO PROCESSO AS INFORMAÇÕES DE DESTINO, PERÍODO, QUANTITATIVO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL E ASSINATURAS DO SUPERVISOR. *NÃO FOI APRESENTADA FINALIDADE DE FORMA CLARA.
03. ENVIO DO PEDIDO DE EMPENHO POR PROTOCOLO GERAL, COM NO MÍNIMO CINCO DIAS DE ANTECEDÊNCIA.	NÃO	O PEDIDO NÃO FOI REALIZADO POR PROTOCOLO GERAL, A SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA FOI EMITIDA DIAS DEPOIS DAS VIAGENS, ESTANDO EM DESACORDO COM A IN (UTILIZA-SE MÉTODO DE INDENIZAÇÃO).
04. PRESTAÇÃO DE CONTAS, SENDO ANEXADO DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A EFETIVAÇÃO DO DESTINO NO OBJETO DA DIÁRIA, QUE SERÃO ENTREGUES ATÉ 48 HORAS APÓS O SEU RETORNO. ART. 13.	SIM	A VIAGEM FOI COMPROVADA COM RELAÇÃO DOS PASSAGEIROS ASSINADA.
05. CASO HAJA FALTA DE DOCUMENTOS, A COORDENAÇÃO DE TESOUREARIA SOLICITA QUE O SERVIDOR COMPLEMENTE, SENDO VEDADO O PAGAMENTO DE NOVA DIÁRIA ANTES DA REGULARIZAÇÃO DESTA.	NA	NA
06. AS DIÁRIAS SERÃO PAGAS ANTECIPADAMENTE, DE UMA VEZ SÓ. ART. 20.	NÃO	AS DIÁRIAS FORAM PAGAS DIAS APÓS A VIAGEM (UTILIZA-SE MÉTODO DE INDENIZAÇÃO)
07. ELEMENTOS ESSENCIAIS: a) NOME, CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO E A MATRÍCULA DO SERVIDOR; b) AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO PELO ORDENADOR DE DESPESAS.	SIM	CONSTAM TODAS AS INFORMAÇÕES.

Constatou-se que o processo não foi iniciado por protocolo geral, conforme trata o art. 10, da IN 001/2015 e não foi cumprido por parte da secretaria solicitante o prazo para solicitação da diária, não sendo apresentada justificativa. Constatou-se ainda que o pagamento foi efetuado dias após a viagem descumprido o art. 20, da IN nº 001/2015, quanto a prestação de contas e as demais informações foi verificado que estão em conformidade com a Instrução Normativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

AUDITORIA Nº 002-2021 – Diárias.

Funcionário: João Gomes da Silva – Saúde.

Nº de Pagamento: 1607/2021

ITENS DE ANÁLISE	SIM/NÃO/NA	ACHADO
01. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ART. 9º	SIM	DESPESA DEVIDAMENTE EMPENHADA.
02. INFORMAÇÕES: a) DESTINO; b) PERÍODO; c) FINALIDADE DA VIAGEM; d) QUANTITATIVO DE DIÁRIAS; e) VALOR UNITÁRIO; f) VALOR TOTAL; g) ASSINATURAS DO SECRETÁRIO E DO SERVIDOR. ART. 10.	PARCIALMENTE	*CONSTAM NO PROCESSO AS INFORMAÇÕES DE DESTINO, PERÍODO, QUANTITATIVO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL E ASSINATURAS DO SUPERVISOR. *A FINALIDADE FOI APRESENTADA EM DOCUMENTO ANEXO.
03. ENVIO DO PEDIDO DE EMPENHO POR PROTOCOLO GERAL, COM NO MÍNIMO CINCO DIAS DE ANTECEDÊNCIA.	PARCIALMENTE	O PEDIDO NÃO FOI REALIZADO POR PROTOCOLO GERAL, A SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA FOI EMITIDA COM ANTECEDÊNCIA.
04. PRESTAÇÃO DE CONTAS, SENDO ANEXADO DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A EFETIVAÇÃO DO DESTINO NO OBJETO DA DIÁRIA, QUE SERÃO ENTREGUES ATÉ 48 HORAS APÓS O SEU RETORNO. ART. 13.	NÃO	NÃO CONSTAM NO PROCESSO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.
05. CASO HAJA FALTA DE DOCUMENTOS, A COORDENAÇÃO DE TESOUREARIA SOLICITA QUE O SERVIDOR COMPLEMENTE, SENDO VEDADO O PAGAMENTO DE NOVA DIÁRIA ANTES DA REGULARIZAÇÃO DESTA.	NÃO	NÃO HÁ SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS REGISTRADA NO PROCESSO.
06. AS DIÁRIAS SERÃO PAGAS ANTECIPADAMENTE, DE UMA VEZ SÓ. ART. 20.	SIM	AS DIÁRIAS FORAM PAGAS COM ANTECEDÊNCIA.
07. ELEMENTOS ESSENCIAIS: a) NOME, CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO E A MATRÍCULA DO SERVIDOR; b) AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO PELO ORDENADOR DE DESPESAS.	SIM	CONSTAM TODAS AS INFORMAÇÕES.

Constatou-se que o processo não foi iniciado por protocolo geral, conforme trata o art. 10, da IN 001/2015 e foi cumprido por parte da secretaria solicitante o prazo para solicitação da diária. Constatou-se ainda que o pagamento foi efetuado com antecedência, quanto a prestação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Controladoria Geral do Município

AUDITORIA Nº 002-2021 – Diárias.

contas a mesma não consta no processo e não há registro de solicitação de comprovante, já as demais informações foi verificado que estão em conformidade com a Instrução Normativa.

Recomenda-se que seja apresentada comprovação/justificativa pelo servidor quanto às diárias dos dias 25 e 26 de julho de 2021, caso a mesma não seja comprovada recomenda-se a devolução do valor.

Funcionário: Sergio Henrique Miquelin – Saúde.

Nº de Pagamento: 1693/2021

ITENS DE ANÁLISE	SIM/NÃO/NA	ACHADO
01. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ART. 9º	SIM	DESPESA DEVIDAMENTE EMPENHADA.
02. INFORMAÇÕES: a) DESTINO; b) PERÍODO; c) FINALIDADE DA VIAGEM; d) QUANTITATIVO DE DIÁRIAS; e) VALOR UNITÁRIO; f) VALOR TOTAL; g) ASSINATURAS DO SECRETÁRIO E DO SERVIDOR. ART. 10.	PARCIALMENTE	*CONSTAM NO PROCESSO AS INFORMAÇÕES DE DESTINO, PERÍODO, QUANTITATIVO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL E ASSINATURAS DO SUPERVISOR. *A FINALIDADE NÃO FOI APRESENTADA DE MANEIRA CLARA.
03. ENVIO DO PEDIDO DE EMPENHO POR PROTOCOLO GERAL, COM NO MÍNIMO CINCO DIAS DE ANTECEDÊNCIA.	NÃO	O PEDIDO NÃO FOI REALIZADO POR PROTOCOLO GERAL, A SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA FOI EMITIDA DIAS APÓS A VIAGEM (UTILIZA-SE MÉTODO DE INDENIZAÇÃO).
04. PRESTAÇÃO DE CONTAS, SENDO ANEXADO DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A EFETIVAÇÃO DO DESTINO NO OBJETO DA DIÁRIA, QUE SERÃO ENTREGUES ATÉ 48 HORAS APÓS O SEU RETORNO. ART. 13.	SIM	A VIAGEM FOI COMPROVADA COM RELAÇÃO DOS PASSAGEIROS ASSINADA.
05. CASO HAJA FALTA DE DOCUMENTOS, A COORDENAÇÃO DE TESOUREARIA SOLICITA QUE O SERVIDOR COMPLEMENTE, SENDO VEDADO O PAGAMENTO DE NOVA DIÁRIA ANTES DA REGULARIZAÇÃO DESTA.	NA	NA
06. AS DIÁRIAS SERÃO PAGAS ANTECIPADAMENTE, DE UMA VEZ SÓ. ART. 20.	NÃO	A DIÁRIA FOI PAGA DIAS APÓS A VIAGEM (UTILIZA-SE MÉTODO DE INDENIZAÇÃO).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

AUDITORIA Nº 002-2021 – Diárias.

07. ELEMETOS ESSENCIAIS: a) NOME, CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO E A MATRÍCULA DO SERVIDOR; b) AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO PELO ORDENADOR DE DESPESAS.	SIM	CONSTAM TODAS AS INFORMAÇÕES.
---	-----	-------------------------------

Constatou-se que o processo não foi iniciado por protocolo geral, conforme trata o art. 10, da IN 001/2015 e não foi cumprido por parte da secretaria solicitante o prazo para solicitação da diária, não sendo apresentada justificativa. Constatou-se ainda que o pagamento foi efetuado dias após a viagem descumprido o art. 20, da IN nº 001/2015, quanto a prestação de contas e as demais informações foi verificado que estão em conformidade com a Instrução Normativa.

Funcionário: Valdemir Nunes Santana – Saúde.
Nº de Pagamento: 1694/2021

ITENS DE ANÁLISE	SIM/NÃO/NA	ACHADO
01. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ART. 9º	SIM	DESPESA DEVIDAMENTE EMPENHADA.
02. INFORMAÇÕES: a) DESTINO; b) PERÍODO; c) FINALIDADE DA VIAGEM; d) QUANTITATIVO DE DIÁRIAS; e) VALOR UNITÁRIO; f) VALOR TOTAL; g) ASSINATURAS DO SECRETÁRIO E DO SERVIDOR. ART. 10.	PARCIALMETE	*CONSTAM NO PROCESSO AS INFORMÇÕES DE DESTINO, PERÍODO, QUANTITATIVO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL E ASSINATURAS DO SUPERVISOR. *A FINALIDADE NÃO FOI APRESENTADA DE MANEIRA CLARA.
03. ENVIO DO PEDIDO DE EMPENHO POR PROTOCOLO GERAL, COM NO MÍNIMO CINCO DIAS DE ANTECEDÊNCIA.	NÃO	O PEDIDO NÃO FOI REALIZADO POR PROTOCOLO GERAL, A SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA FOI EMITIDA DIAS APÓS A VIAGEM (UTILIZA-SE MÉTODO DE INDENIZAÇÃO).
04. PRESTAÇÃO DE CONTAS, SENDO ANEXADO DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A EFETIVAÇÃO DO DESTINO NO OBJETO DA DIÁRIA, QUE SERÃO ENTREGUES ATÉ 48 HORAS APÓS O SEU RETORNO. ART. 13.	SIM	A VIAGEM FOI COMPROVADA COM RELAÇÃO DOS PASSAGEIROS ASSINADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Controladoria Geral do Município

AUDITORIA Nº 002-2021 – Diárias.

05. CASO HAJA FALTA DE DOCUMENTOS, A COORDENAÇÃO DE TESOUREARIA SOLICITA QUE O SERVIDOR COMPLEMENTE, SENDO VEDADO O PAGAMENTO DE NOVA DIÁRIA ANTES DA REGULARIZAÇÃO DESTA.	NA	NA
06. AS DIÁRIAS SERÃO PAGAS ANTECIPADAMENTE, DE UMA VEZ SÓ. ART. 20.	NÃO	A DIÁRIA FOI PAGA DIAS APÓS A VIAGEM (UTILIZA-SE MÉTODO DE INDENIZAÇÃO).
07. ELEMETOS ESSENCIAIS: a) NOME, CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO E A MATRÍCULA DO SERVIDOR; b) AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO PELO ORDENADOR DE DESPESAS.	SIM	CONSTAM TODAS AS INFORMAÇÕES.

Constatou-se que o processo não foi iniciado por protocolo geral, conforme trata o art. 10, da IN 001/2015 e não foi cumprido por parte da secretaria solicitante o prazo para solicitação da diária, não sendo apresentada justificativa. Constatou-se ainda que o pagamento foi efetuado dias após a viagem descumprido o art. 20, da IN nº 001/2015, quanto a prestação de contas e as demais informações foi verificado que estão em conformidade com a Instrução Normativa.

Funcionário: Adevair Ribeiro Jacintho – Saúde.

Nº de Pagamento: 1705/2021

ITENS DE ANÁLISE	SIM/NÃO/NA	ACHADO
01. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ART. 9º	SIM	DESPESA DEVIDAMENTE EMPENHADA.
02. INFORMAÇÕES: a) DESTINO; b) PERÍODO; c) FINALIDADE DA VIAGEM; d) QUANTITATIVO DE DIÁRIAS; e) VALOR UNITÁRIO; f) VALOR TOTAL; g) ASSINATURAS DO SECRETÁRIO E DO SERVIDOR. ART. 10.	PARCIALMETE	*CONSTAM NO PROCESSO AS INFORMÇÕES DE DESTINO, PERÍODO, QUANTITATIVO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL E ASSINATURAS DO SUPERVISOR. *A FINALIDADE NÃO FOI APRESENTADA DE MANEIRA CLARA.
03. ENVIO DO PEDIDO DE EMPENHO POR PROTOCOLO GERAL, COM NO MÍNIMO CINCO DIAS DE ANTECEDÊNCIA.	NÃO	O PEDIDO NÃO FOI REALIZADO POR PROTOCOLO GERAL, NÃO CONSTA INFORMAÇÃO DE DATA DE ENTREGA (UTILIZA-SE MÉTODO DE INDENIZAÇÃO).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Controladoria Geral do Município

AUDITORIA Nº 002-2021 – Diárias.

04. PRESTAÇÃO DE CONTAS, SENDO ANEXADO DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A EFETIVAÇÃO DO DESTINO NO OBJETO DA DIÁRIA, QUE SERÃO ENTREGUES ATÉ 48 HORAS APÓS O SEU RETORNO. ART. 13.	SIM	A VIAGEM FOI COMPROVADA COM RELAÇÃO DOS PASSAGEIROS ASSINADA.
05. CASO HAJA FALTA DE DOCUMENTOS, A COORDENAÇÃO DE TESOUREARIA SOLICITA QUE O SERVIDOR COMPLEMENTE, SENDO VEDADO O PAGAMENTO DE NOVA DIÁRIA ANTES DA REGULARIZAÇÃO DESTA.	NA	NA
06. AS DIÁRIAS SERÃO PAGAS ANTECIPADAMENTE, DE UMA VEZ SÓ. ART. 20.	NÃO	A DIÁRIA FOI PAGA DIAS APÓS A VIAGEM (UTILIZA-SE MÉTODO DE INDENIZAÇÃO).
07. ELEMENTOS ESSENCIAIS: a) NOME, CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO E A MATRÍCULA DO SERVIDOR; b) AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO PELO ORDENADOR DE DESPESAS.	SIM	CONSTAM TODAS AS INFORMAÇÕES.

Constatou-se que o processo não foi iniciado por protocolo geral, conforme trata o art. 10, da IN 001/2015 e não foi cumprido por parte da secretaria solicitante o prazo para solicitação da diária, não sendo apresentada justificativa. Constatou-se ainda que o pagamento foi efetuado dias após a viagem descumprido o art. 20, da IN nº 001/2015, quanto a prestação de contas e as demais informações foi verificado que estão em conformidade com a Instrução Normativa.

Funcionário: Rosane Iorio Tessari Rohr – Saúde.

Nº de Pagamento: 1968/2021

ITENS DE ANÁLISE	SIM/NÃO/NA	ACHADO
01. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ART. 9º	SIM	DESPESA DEVIDAMENTE EMPENHADA.
02. INFORMAÇÕES: a) DESTINO; b) PERÍODO; c) FINALIDADE DA VIAGEM; d) QUANTITATIVO DE DIÁRIAS; e) VALOR UNITÁRIO; f) VALOR TOTAL; g) ASSINATURAS DO SECRETÁRIO E DO SERVIDOR. ART. 10.	PARCIALMETE	*CONSTAM NO PROCESSO AS INFORMAÇÕES DE DESTINO, PERÍODO, QUANTITATIVO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL E ASSINATURAS DO SUPERVISOR. *A FINALIDADE NÃO FOI APRESENTADA DE MANEIRA CLARA.
03. ENVIO DO PEDIDO DE EMPENHO POR PROTOCOLO GERAL, COM NO MÍNIMO CINCO DIAS DE ANTECEDÊNCIA.	NÃO	O PEDIDO NÃO FOI REALIZADO POR PROTOCOLO GERAL, NÃO CONSTA INFORMAÇÃO DE DATA DE ENTREGA (UTILIZA-SE MÉTODO DE INDENIZAÇÃO).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Controladoria Geral do Município

AUDITORIA Nº 002-2021 – Diárias.

04. PRESTAÇÃO DE CONTAS, SENDO ANEXADO DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A EFETIVAÇÃO DO DESTINO NO OBJETO DA DIÁRIA, QUE SERÃO ENTREGUES ATÉ 48 HORAS APÓS O SEU RETORNO. ART. 13.	SIM	A VIAGEM FOI COMPROVADA COM DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO.
05. CASO HAJA FALTA DE DOCUMENTOS, A COORDENAÇÃO DE TESOUREARIA SOLICITA QUE O SERVIDOR COMPLEMENTE, SENDO VEDADO O PAGAMENTO DE NOVA DIÁRIA ANTES DA REGULARIZAÇÃO DESTA.	NA	NA
06. AS DIÁRIAS SERÃO PAGAS ANTECIPADAMENTE, DE UMA VEZ SÓ. ART. 20.	NÃO	A DIÁRIA FOI PAGA DIAS APÓS A VIAGEM (UTILIZA-SE MÉTODO DE INDENIZAÇÃO).
07. ELEMETOS ESSENCIAIS: a) NOME, CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO E A MATRÍCULA DO SERVIDOR; b) AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO PELO ORDENADOR DE DESPESAS.	SIM	CONSTAM TODAS AS INFORMAÇÕES.

Constatou-se que o processo não foi iniciado por protocolo geral, conforme trata o art. 10, da IN 001/2015 e não foi cumprido por parte da secretaria solicitante o prazo para solicitação da diária, não sendo apresentada justificativa. Constatou-se ainda que o pagamento foi efetuado dias após a viagem descumprido o art. 20, da IN nº 001/2015, quanto a prestação de contas e as demais informações foi verificado que estão em conformidade com a Instrução Normativa.

Funcionário: Olga Natani Pin Fassarella – Saúde.

Nº de Pagamento: 2093/2021

ITENS DE ANÁLISE	SIM/NÃO/NA	ACHADO
01. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ART. 9º	SIM	DESPESA DEVIDAMENTE EMPENHADA.
02. INFORMAÇÕES: a) DESTINO; b) PERÍODO; c) FINALIDADE DA VIAGEM; d) QUANTITATIVO DE DIÁRIAS; e) VALOR UNITÁRIO; f) VALOR TOTAL; g) ASSINATURAS DO SECRETÁRIO E DO SERVIDOR. ART. 10.	PARCIALMETE	*CONSTAM NO PROCESSO AS INFORMÇÕES DE DESTINO, PERÍODO, QUANTITATIVO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL E ASSINATURAS DO SUPERVISOR. *A FINALIDADE NÃO FOI APRESENTADA DE MANEIRA CLARA.
03. ENVIO DO PEDIDO DE EMPENHO POR PROTOCOLO GERAL, COM NO MÍNIMO CINCO DIAS DE ANTECEDÊNCIA.	NÃO	O PEDIDO NÃO FOI REALIZADO POR PROTOCOLO GERAL, NÃO CONSTA INFORMAÇÃO DE DATA DE ENTREGA (UTILIZA-SE MÉTODO DE INDENIZAÇÃO).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Controladoria Geral do Município

AUDITORIA Nº 002-2021 – Diárias.

04. PRESTAÇÃO DE CONTAS, SENDO ANEXADO DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A EFETIVAÇÃO DO DESTINO NO OBJETO DA DIÁRIA, QUE SERÃO ENTREGUES ATÉ 48 HORAS APÓS O SEU RETORNO. ART. 13.	SIM	A VIAGEM FOI COMPROVADA COM DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO.
05. CASO HAJA FALTA DE DOCUMENTOS, A COORDENAÇÃO DE TESOUREARIA SOLICITA QUE O SERVIDOR COMPLEMENTE, SENDO VEDADO O PAGAMENTO DE NOVA DIÁRIA ANTES DA REGULARIZAÇÃO DESTA.	NA	NA
06. AS DIÁRIAS SERÃO PAGAS ANTECIPADAMENTE, DE UMA VEZ SÓ. ART. 20.	NÃO	A DIÁRIA FOI PAGA DIAS APÓS A VIAGEM (UTILIZA-SE MÉTODO DE INDENIZAÇÃO).
07. ELEMENTOS ESSENCIAIS: a) NOME, CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO E A MATRÍCULA DO SERVIDOR; b) AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO PELO ORDENADOR DE DESPESAS.	SIM	CONSTAM TODAS AS INFORMAÇÕES.

Constatou-se que o processo não foi iniciado por protocolo geral e não foi cumprido por parte da secretaria solicitante o prazo para solicitação da diária, não sendo apresentada justificativa. Constatou-se ainda que o pagamento foi efetuado dias após a viagem descumprido o art. 20, da IN nº 001/2015, quanto a prestação de contas e as demais informações foi verificado que estão em conformidade com a Instrução Normativa.

Funcionário: Poliana Zanol – Saúde.

Nº de Pagamento: 2225/2021

ITENS DE ANÁLISE	SIM/NÃO/NA	ACHADO
01. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ART. 9º	SIM	DESPESA DEVIDAMENTE EMPENHADA.
02. INFORMAÇÕES: a) DESTINO; b) PERÍODO; c) FINALIDADE DA VIAGEM; d) QUANTITATIVO DE DIÁRIAS; e) VALOR UNITÁRIO; f) VALOR TOTAL; g) ASSINATURAS DO SECRETÁRIO E DO SERVIDOR. ART. 10.	SIM	*CONSTAM NO PROCESSO AS INFORMAÇÕES DE DESTINO, PERÍODO, QUANTITATIVO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL E ASSINATURAS DO SUPERVISOR. *A FINALIDADE FOI APRESENTADA EM DOCUMENTO ANEXO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

AUDITORIA Nº 002-2021 – Diárias.

03. ENVIO DO PEDIDO DE EMPENHO POR PROTOCOLO GERAL, COM NO MÍNIMO CINCO DIAS DE ANTECEDÊNCIA.	NÃO	O PEDIDO NÃO FOI REALIZADO POR PROTOCOLO GERAL, A DESPESA FOI EMPENHADA NO MESMO DIA DA VIAGEM (UTILIZA-SE MÉTODO DE INDENIZAÇÃO).
04. PRESTAÇÃO DE CONTAS, SENDO ANEXADO DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A EFETIVAÇÃO DO DESTINO NO OBJETO DA DIÁRIA, QUE SERÃO ENTREGUES ATÉ 48 HORAS APÓS O SEU RETORNO. ART. 13.	NÃO	NÃO CONSTAM NO PROCESSO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.
05. CASO HAJA FALTA DE DOCUMENTOS, A COORDENAÇÃO DE TESOUREARIA SOLICITA QUE O SERVIDOR COMPLEMENTE, SENDO VEDADO O PAGAMENTO DE NOVA DIÁRIA ANTES DA REGULARIZAÇÃO DESTA.	NÃO	NÃO HÁ SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS REGISTRADA NO PROCESSO.
06. AS DIÁRIAS SERÃO PAGAS ANTECIPADAMENTE, DE UMA VEZ SÓ. ART. 20.	NÃO	A DIÁRIA FOI PAGA DIAS APÓS A VIAGEM.
07. ELEMETOS ESSENCIAIS: a) NOME, CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO E A MATRÍCULA DO SERVIDOR; b) AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO PELO ORDENADOR DE DESPESAS.	SIM	CONSTAM TODAS AS INFORMAÇÕES.

Constatou-se que o processo não foi iniciado por protocolo geral, conforme trata o art. 10, da IN 001/2015 e não foi cumprido por parte da secretaria solicitante o prazo para solicitação da diária. Constatou-se ainda que o pagamento foi efetuado dias após a viagem, quanto a prestação de contas a mesma não consta no processo e não há registro de solicitação de comprovante, já as demais informações foi verificado que estão em conformidade com a Instrução Normativa.

Recomenda-se que seja apresentada comprovação/justificativa pelo servidor quanto à diária do dia 21 de setembro de 2021, caso a mesma não seja comprovada recomenda-se a devolução do valor.

Funcionário: João Gomes da Silva – Saúde.
Nº de Pagamento: 2245/2021

ITENS DE ANÁLISE	SIM/NÃO/NA	ACHADO
01. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ART. 9º	SIM	DESPESA DEVIDAMENTE EMPENHADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

AUDITORIA Nº 002-2021 – Diárias.

02. INFORMAÇÕES: a) DESTINO; b) PERÍODO; c) FINALIDADE DA VIAGEM; d) QUANTITATIVO DE DIÁRIAS; e) VALOR UNITÁRIO; f) VALOR TOTAL; g) ASSINATURAS DO SECRETÁRIO E DO SERVIDOR. ART. 10.	SIM	*CONSTAM NO PROCESSO AS INFORMAÇÕES DE DESTINO, PERÍODO, QUANTITATIVO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL E ASSINATURAS DO SUPERVISOR. *A FINALIDADE FOI APRESENTADA EM DOCUMENTO ANEXO.
03. ENVIO DO PEDIDO DE EMPENHO POR PROTOCOLO GERAL, COM NO MÍNIMO CINCO DIAS DE ANTECEDÊNCIA.	NÃO	O PEDIDO NÃO FOI REALIZADO POR PROTOCOLO GERAL, NÃO CONSTA INFORMAÇÃO DE DATA DE ENTREGA (UTILIZA-SE MÉTODO DE INDENIZAÇÃO).
04. PRESTAÇÃO DE CONTAS, SENDO ANEXADO DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A EFETIVAÇÃO DO DESTINO NO OBJETO DA DIÁRIA, QUE SERÃO ENTREGUES ATÉ 48 HORAS APÓS O SEU RETORNO. ART. 13.	SIM	AS DIÁRIAS FORAM COMPROVADAS COM OFÍCIOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL E RELAÇÃO ASSINADA.
05. CASO HAJA FALTA DE DOCUMENTOS, A COORDENAÇÃO DE TESOUREARIA SOLICITA QUE O SERVIDOR COMPLEMENTE, SENDO VEDADO O PAGAMENTO DE NOVA DIÁRIA ANTES DA REGULARIZAÇÃO DESTA.	NA	NA
06. AS DIÁRIAS SERÃO PAGAS ANTECIPADAMENTE, DE UMA VEZ SÓ. ART. 20.	NÃO	A DIÁRIA FOI PAGA DIAS APÓS A VIAGEM (UTILIZA-SE MÉTODO DE INDENIZAÇÃO).
07. ELEMENTOS ESSENCIAIS: a) NOME, CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO E A MATRÍCULA DO SERVIDOR; b) AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO PELO ORDENADOR DE DESPESAS.	SIM	CONSTAM TODAS AS INFORMAÇÕES.

Constatou-se que o processo não foi iniciado por protocolo geral, conforme trata o art. 10, da IN 001/2015 e o pagamento foi efetuado dias após a viagem descumprido o art. 20, da IN nº 001/2015, quanto a prestação de contas e as demais informações foi verificado que estão em conformidade com a Instrução Normativa.

Funcionário: Olga Natani Pin Fassarella – Saúde.
Nº de Pagamento: 2266/2021

ITENS DE ANÁLISE	SIM/NÃO/NA	ACHADO
01. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ART. 9º	SIM	DESPESA DEVIDAMENTE EMPENHADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

AUDITORIA Nº 002-2021 – Diárias.

02. INFORMAÇÕES: a) DESTINO; b) PERÍODO; c) FINALIDADE DA VIAGEM; d) QUANTITATIVO DE DIÁRIAS; e) VALOR UNITÁRIO; f) VALOR TOTAL; g) ASSINATURAS DO SECRETÁRIO E DO SERVIDOR. ART. 10.	SIM	*CONSTAM NO PROCESSO AS INFORMAÇÕES DE DESTINO, PERÍODO, QUANTITATIVO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL E ASSINATURAS DO SUPERVISOR. *A FINALIDADE FOI APRESENTADA EM DOCUMENTO ANEXO.
03. ENVIO DO PEDIDO DE EMPENHO POR PROTOCOLO GERAL, COM NO MÍNIMO CINCO DIAS DE ANTECEDÊNCIA.	NÃO	O PEDIDO NÃO FOI REALIZADO POR PROTOCOLO GERAL, A DESPESA FOI ENTREGUE NO DIA DA VIAGEM.
04. PRESTAÇÃO DE CONTAS, SENDO ANEXADO DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A EFETIVAÇÃO DO DESTINO NO OBJETO DA DIÁRIA, QUE SERÃO ENTREGUES ATÉ 48 HORAS APÓS O SEU RETORNO. ART. 13.	NÃO	NÃO HÁ DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NO PROCESSO.
05. CASO HAJA FALTA DE DOCUMENTOS, A COORDENAÇÃO DE TESOUREARIA SOLICITA QUE O SERVIDOR COMPLEMENTE, SENDO VEDADO O PAGAMENTO DE NOVA DIÁRIA ANTES DA REGULARIZAÇÃO DESTA.	NÃO	NÃO HÁ SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS REGISTRADA NO PROCESSO.
06. AS DIÁRIAS SERÃO PAGAS ANTECIPADAMENTE, DE UMA VEZ SÓ. ART. 20.	NÃO	A DIÁRIA FOI PAGA UM DIA APÓS A VIAGEM.
07. ELEMENTOS ESSENCIAIS: a) NOME, CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO E A MATRÍCULA DO SERVIDOR; b) AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO PELO ORDENADOR DE DESPESAS.	SIM	CONSTAM TODAS AS INFORMAÇÕES.

Constatou-se que o processo não foi iniciado por protocolo geral, conforme trata o art. 10, da IN 001/2015 e não foi cumprido por parte da secretaria solicitante o prazo para solicitação da diária. Constatou-se ainda que o pagamento foi efetuado dias após a viagem, quanto a prestação de contas a mesma não consta no processo e não há registro de solicitação de comprovante, já as demais informações foi verificado que estão em conformidade com a Instrução Normativa.

Recomenda-se que seja apresentada comprovação/justificativa pelo servidor quanto à diária do dia 14 de outubro de 2021, caso a mesma não seja comprovada recomenda-se a devolução do valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Controladoria Geral do Município

AUDITORIA Nº 002-2021 – Diárias.

Funcionário: Elcimar Barboza Flores – Saúde.

Nº de Pagamento: 2568/2021

ITENS DE ANÁLISE	SIM/NÃO/NA	ACHADO
01. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ART. 9º	SIM	DESPESA DEVIDAMENTE EMPENHADA.
02. INFORMAÇÕES: a) DESTINO; b) PERÍODO; c) FINALIDADE DA VIAGEM; d) QUANTITATIVO DE DIÁRIAS; e) VALOR UNITÁRIO; f) VALOR TOTAL; g) ASSINATURAS DO SECRETÁRIO E DO SERVIDOR. ART. 10.	PARCIALMENTE	*CONSTAM NO PROCESSO AS INFORMAÇÕES DE DESTINO, PERÍODO, QUANTITATIVO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL E ASSINATURAS DO SUPERVISOR. *A FINALIDADE NÃO FOI APRESENTADA DE MANEIRA CLARA.
03. ENVIO DO PEDIDO DE EMPENHO POR PROTOCOLO GERAL, COM NO MÍNIMO CINCO DIAS DE ANTECEDÊNCIA.	NÃO	O PEDIDO NÃO FOI REALIZADO POR PROTOCOLO GERAL, A DESPESA FOI ENTREGUE UM DIA APÓS A VIAGEM.
04. PRESTAÇÃO DE CONTAS, SENDO ANEXADO DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A EFETIVAÇÃO DO DESTINO NO OBJETO DA DIÁRIA, QUE SERÃO ENTREGUES ATÉ 48 HORAS APÓS O SEU RETORNO. ART. 13.	SIM	AS DIÁRIAS FORA COMPROVADAS COM RELATÓRIOS ASSINADOS.
05. CASO HAJA FALTA DE DOCUMENTOS, A COORDENAÇÃO DE TESOUREARIA SOLICITA QUE O SERVIDOR COMPLEMENTE, SENDO VEDADO O PAGAMENTO DE NOVA DIÁRIA ANTES DA REGULARIZAÇÃO DESTA.	NA	NA
06. AS DIÁRIAS SERÃO PAGAS ANTECIPADAMENTE, DE UMA VEZ SÓ. ART. 20.	NÃO	A DIÁRIA FOI PAGA DIAS APÓS A VIAGEM.
07. ELEMENTOS ESSENCIAIS: a) NOME, CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO E A MATRÍCULA DO SERVIDOR; b) AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO PELO ORDENADOR DE DESPESAS.	SIM	CONSTAM TODAS AS INFORMAÇÕES.

Constatou-se que o processo não foi iniciado por protocolo geral e não foi cumprido por parte da secretaria solicitante o prazo para solicitação da diária, não sendo apresentada justificativa. Constatou-se ainda que o pagamento foi efetuado dias após a viagem descumprido o art. 20, da IN nº 001/2015, quanto a prestação de contas e as demais informações foi verificado que estão em conformidade com a Instrução Normativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

AUDITORIA Nº 002-2021 – Diárias.

Funcionário: Marilza Onilia da Silveira Fim – Saúde.

Nº de Pagamento: 2575/2021

ITENS DE ANÁLISE	SIM/NÃO/NA	ACHADO
01. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ART. 9º	SIM	DESPESA DEVIDAMENTE EMPENHADA.
02. INFORMAÇÕES: a) DESTINO; b) PERÍODO; c) FINALIDADE DA VIAGEM; d) QUANTITATIVO DE DIÁRIAS; e) VALOR UNITÁRIO; f) VALOR TOTAL; g) ASSINATURAS DO SECRETÁRIO E DO SERVIDOR. ART. 10.	SIM	*CONSTAM NO PROCESSO AS INFORMAÇÕES DE DESTINO, PERÍODO, QUANTITATIVO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL E ASSINATURAS DO SUPERVISOR. *A FINALIDADE FOI APRESENTADA EM DOCUMENTO ANEXO.
03. ENVIO DO PEDIDO DE EMPENHO POR PROTOCOLO GERAL, COM NO MÍNIMO CINCO DIAS DE ANTECEDÊNCIA.	PARCIALMENTE	O PEDIDO NÃO FOI REALIZADO POR PROTOCOLO GERAL, A DESPESA FOI ENTREGUE NO PRAZO.
04. PRESTAÇÃO DE CONTAS, SENDO ANEXADO DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A EFETIVAÇÃO DO DESTINO NO OBJETO DA DIÁRIA, QUE SERÃO ENTREGUES ATÉ 48 HORAS APÓS O SEU RETORNO. ART. 13.	NÃO	NÃO HÁ NO PROCESSO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.
05. CASO HAJA FALTA DE DOCUMENTOS, A COORDENAÇÃO DE TESOUREARIA SOLICITA QUE O SERVIDOR COMPLEMENTE, SENDO VEDADO O PAGAMENTO DE NOVA DIÁRIA ANTES DA REGULARIZAÇÃO DESTA.	NÃO	NÃO HÁ SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS REGISTRADA NO PROCESSO.
06. AS DIÁRIAS SERÃO PAGAS ANTECIPADAMENTE, DE UMA VEZ SÓ. ART. 20.	NÃO	A DIÁRIA FOI PAGA DIAS APÓS A VIAGEM.
07. ELEMENTOS ESSENCIAIS: a) NOME, CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO E A MATRÍCULA DO SERVIDOR; b) AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO PELO ORDENADOR DE DESPESAS.	SIM	CONSTAM TODAS AS INFORMAÇÕES.

Constatou-se que o processo não foi iniciado por protocolo geral, conforme trata o art. 10, da IN 001/2015 e o pagamento foi efetuado dias após a viagem, quanto a prestação de contas a mesma não consta no processo e não há registro de solicitação de comprovante, já as demais informações foi verificado que estão em conformidade com a Instrução Normativa.

Recomenda-se que seja apresentada comprovação/justificativa pelo servidor quanto às diárias dos dias 03 e 04 de novembro de 2021, caso a mesma não seja comprovada recomenda-se a devolução do valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Controladoria Geral do Município

AUDITORIA Nº 002-2021 – Diárias.

Funcionário: Lairiani Rosa Souza – Saúde.

Nº de Pagamento: 2576/2021

PROCESSO Nº 2576/2021

ITENS DE ANÁLISE	SIM/NÃO/NA	ACHADO
01. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ART. 9º	SIM	DESPESA DEVIDAMENTE EMPENHADA.
02. INFORMAÇÕES: a) DESTINO; b) PERÍODO; c) FINALIDADE DA VIAGEM; d) QUANTITATIVO DE DIÁRIAS; e) VALOR UNITÁRIO; f) VALOR TOTAL; g) ASSINATURAS DO SECRETÁRIO E DO SERVIDOR. ART. 10.	SIM	*CONSTAM NO PROCESSO AS INFORMAÇÕES DE DESTINO, PERÍODO, QUANTITATIVO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL E ASSINATURAS DO SUPERVISOR. *A FINALIDADE FOI APRESENTADA EM DOCUMENTO ANEXO.
03. ENVIO DO PEDIDO DE EMPENHO POR PROTOCOLO GERAL, COM NO MÍNIMO CINCO DIAS DE ANTECEDÊNCIA.	PARCIALMENTE	O PEDIDO NÃO FOI REALIZADO POR PROTOCOLO GERAL, A DESPESA FOI ENTREGUE NO PRAZO.
04. PRESTAÇÃO DE CONTAS, SENDO ANEXADO DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A EFETIVAÇÃO DO DESTINO NO OBJETO DA DIÁRIA, QUE SERÃO ENTREGUES ATÉ 48 HORAS APÓS O SEU RETORNO. ART. 13.	NÃO	NÃO HÁ NO PROCESSO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.
05. CASO HAJA FALTA DE DOCUMENTOS, A COORDENAÇÃO DE TESOUREARIA SOLICITA QUE O SERVIDOR COMPLEMENTE, SENDO VEDADO O PAGAMENTO DE NOVA DIÁRIA ANTES DA REGULARIZAÇÃO DESTA.	NÃO	NÃO HÁ SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS REGISTRADA NO PROCESSO.
06. AS DIÁRIAS SERÃO PAGAS ANTECIPADAMENTE, DE UMA VEZ SÓ. ART. 20.	NÃO	A DIÁRIA FOI PAGA DIAS APÓS A VIAGEM.
07. ELEMENTOS ESSENCIAIS: a) NOME, CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO E A MATRÍCULA DO SERVIDOR; b) AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO PELO ORDENADOR DE DESPESAS.	SIM	CONSTAM TODAS AS INFORMAÇÕES.

Constatou-se que o processo não foi iniciado por protocolo geral, conforme trata o art. 10, da IN 001/2015 e o pagamento foi efetuado dias após a viagem, quanto a prestação de contas a mesma não consta no processo e não há registro de solicitação de comprovante, já as demais informações foi verificado que estão em conformidade com a Instrução Normativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

AUDITORIA Nº 002-2021 – Diárias.

Recomenda-se que seja apresentada comprovação/justificativa pelo servidor quanto às diárias dos dias 03 e 04 de novembro de 2021, caso a mesma não seja comprovada recomenda-se a devolução do valor.

Funcionário: George José Dutra Coutinho – Saúde.
Nº de Pagamento: 2577/2021

ITENS DE ANÁLISE	SIM/NÃO/NA	ACHADO
01. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ART. 9º	SIM	DESPESA DEVIDAMENTE EMPENHADA.
02. INFORMAÇÕES: a) DESTINO; b) PERÍODO; c) FINALIDADE DA VIAGEM; d) QUANTITATIVO DE DIÁRIAS; e) VALOR UNITÁRIO; f) VALOR TOTAL; g) ASSINATURAS DO SECRETÁRIO E DO SERVIDOR. ART. 10.	SIM	*CONSTAM NO PROCESSO AS INFORMAÇÕES DE DESTINO, PERÍODO, QUANTITATIVO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL E ASSINATURAS DO SUPERVISOR. *A FINALIDADE FOI APRESENTADA EM DOCUMENTO ANEXO.
03. ENVIO DO PEDIDO DE EMPENHO POR PROTOCOLO GERAL, COM NO MÍNIMO CINCO DIAS DE ANTECEDÊNCIA.	PARCIALMENTE	O PEDIDO NÃO FOI REALIZADO POR PROTOCOLO GERAL, A DESPESA FOI ENTREGUE NO PRAZO.
04. PRESTAÇÃO DE CONTAS, SENDO ANEXADO DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A EFETIVAÇÃO DO DESTINO NO OBJETO DA DIÁRIA, QUE SERÃO ENTREGUES ATÉ 48 HORAS APÓS O SEU RETORNO. ART. 13.	NÃO	NÃO HÁ NO PROCESSO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.
05. CASO HAJA FALTA DE DOCUMENTOS, A COORDENAÇÃO DE TESOUREARIA SOLICITA QUE O SERVIDOR COMPLEMENTE, SENDO VEDADO O PAGAMENTO DE NOVA DIÁRIA ANTES DA REGULARIZAÇÃO DESTA.	NÃO	NÃO HÁ SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS REGISTRADA NO PROCESSO.
06. AS DIÁRIAS SERÃO PAGAS ANTECIPADAMENTE, DE UMA VEZ SÓ. ART. 20.	NÃO	A DIÁRIA FOI PAGA DIAS APÓS A VIAGEM.
07. ELEMENTOS ESSENCIAIS: a) NOME, CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO E A MATRÍCULA DO SERVIDOR; b) AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO PELO ORDENADOR DE DESPESAS.	SIM	CONSTAM TODAS AS INFORMAÇÕES.

Constatou-se que o processo não foi iniciado por protocolo geral, conforme trata o art. 10, da IN 001/2015 e o pagamento foi efetuado dias após a viagem, quanto a prestação de contas a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Controladoria Geral do Município

AUDITORIA Nº 002-2021 – Diárias.

mesma não consta no processo e não há registro de solicitação de comprovante, já as demais informações foi verificado que estão em conformidade com a Instrução Normativa.

Recomenda-se que seja apresentada comprovação/justificativa pelo servidor quanto às diárias dos dias 03 e 04 de novembro de 2021, caso a mesma não seja comprovada recomenda-se a devolução do valor.

Funcionário: George José Dutra Coutinho – Saúde.

Nº de Pagamento: 2578/2021

ITENS DE ANÁLISE	SIM/NÃO/NA	ACHADO
01. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ART. 9º	SIM	DESPESA DEVIDAMENTE EMPENHADA.
02. INFORMAÇÕES: a) DESTINO; b) PERÍODO; c) FINALIDADE DA VIAGEM; d) QUANTITATIVO DE DIÁRIAS; e) VALOR UNITÁRIO; f) VALOR TOTAL; g) ASSINATURAS DO SECRETÁRIO E DO SERVIDOR. ART. 10.	PARCIALMENTE	*CONSTAM NO PROCESSO AS INFORMAÇÕES DE DESTINO, PERÍODO, QUANTITATIVO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL E ASSINATURAS DO SUPERVISOR. *A FINALIDADE NÃO FOI APRESENTADA DE MANEIRA CLARA.
03. ENVIO DO PEDIDO DE EMPENHO POR PROTOCOLO GERAL, COM NO MÍNIMO CINCO DIAS DE ANTECEDÊNCIA.	NÃO	O PEDIDO NÃO FOI REALIZADO POR PROTOCOLO GERAL, A DESPESA FOI ENTREGUE APÓS A VIAGEM.
04. PRESTAÇÃO DE CONTAS, SENDO ANEXADO DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A EFETIVAÇÃO DO DESTINO NO OBJETO DA DIÁRIA, QUE SERÃO ENTREGUES ATÉ 48 HORAS APÓS O SEU RETORNO. ART. 13.	SIM	A DIÁRIA FOI COMPROVADA COM RELATÓRIO ASSINADO.
05. CASO HAJA FALTA DE DOCUMENTOS, A COORDENAÇÃO DE TESOUREARIA SOLICITA QUE O SERVIDOR COMPLEMENTE, SENDO VEDADO O PAGAMENTO DE NOVA DIÁRIA ANTES DA REGULARIZAÇÃO DESTA.	NA	NA
06. AS DIÁRIAS SERÃO PAGAS ANTECIPADAMENTE, DE UMA VEZ SÓ. ART. 20.	NÃO	A DIÁRIA FOI PAGA DIAS APÓS A VIAGEM.
07. ELEMENTOS ESSENCIAIS: a) NOME, CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO E A MATRÍCULA DO SERVIDOR; b) AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO PELO ORDENADOR DE DESPESAS.	SIM	CONSTAM TODAS AS INFORMAÇÕES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

AUDITORIA Nº 002-2021 – Diárias.

Constatou-se que o processo não foi iniciado por protocolo geral, conforme trata o art. 10, da IN 001/2015 e não foi cumprido por parte da secretaria solicitante o prazo para solicitação da diária, não sendo apresentada justificativa. Constatou-se ainda que o pagamento foi efetuado dias após a viagem descumprido o art. 20, da IN nº 001/2015, quanto a prestação de contas e as demais informações foi verificado que estão em conformidade com a Instrução Normativa.

3.1 CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

De modo geral, constatou-se que a Instrução Normativa nº 001/2015 não é cumprida em sua totalidade, considerando atrasos no envio dos documentos, a não utilização do protocolo geral para formalização do pedido de diária, a ausência de informações, falhas na apresentação das justificativas, além de outras irregularidades como ausência de prestação de contas. Constatou-se de modo específico o não cumprimento do art. 14, o qual trata da verificação dos documentos por parte da Controladoria Municipal, e o não registro das falhas encontradas pela Secretaria de Finanças conforme trata o art. 13 da IN SFI nº 001/2015. Em relação aos processos internos, verificou-se que os mesmos não são paginados conforme a ordem cronológica dos documentos.

Na maioria dos processos analisados as justificativas são informadas por documentos complementares ou apenas no ato da comprovação, não utilizando o campo do modelo de solicitação. Verificou-se também que em sua maioria, os registros e pagamentos são realizados após o período de viagem, descumprindo os preceitos da IN.

Em análise ao Portal Transparência do Município verificou-se que as diárias são publicadas no portal, mas constatou-se ausência de informações como justificativa e motivação de cada viagem.

Considerando os dispostos na Instrução Normativa nº 001/2015, publicada em 24 de novembro de 2015, na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 2.848/1940 (Código Penal), e demais instruções esta Controladoria recomenda:

- **Recomenda-se** orientação às Secretarias Municipais alertando sobre os prazos da IN SFI nº 001/2015;
- **Recomenda-se** que seja utilizado o protocolo geral para registro das diárias, conforme previsto na IN SFI nº 001/2015;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

AUDITORIA Nº 002-2021 – Diárias.

- **Recomenda-se** cumprimento dos prazos estabelecidos na Instrução Normativa, no que tange a data para apresentação do pedido, da comprovação e do pagamento;
- **Recomenda-se** registro das ocorrências no processo, como data de entrega da prestação de contas, solicitações internas e demais ocorrências;
- **Recomenda-se** atualização da Instrução Normativa, estabelecendo critérios para apresentação dos comprovantes, justificativas e motivação das diárias, além de normas para publicação das informações no portal transparência;
- **Recomenda-se** utilização de *check list* no verso dos documentos de solicitação de diária, que deverá ser preenchido pela autoridade competente, a fim de antecipar a verificação se o requerente faz jus ao recebimento da diária (modelo de *check list* – Anexo I);
- **Recomenda-se** inclusão da informação MATRÍCULA e FUNÇÃO do servidor de forma clara, em todas as solicitações de diária, conforme art. 13 da IN SFI nº 001/2015.
- **Recomenda-se** atendimento ao art. 14 da IN SFI nº 001/2015, quanto à tramitação dos processos de diárias, incluindo a Controladoria Municipal para análise dos processos;
- **Recomenda-se** que seja apresentada justificativa/motivação no corpo da solicitação de diária;
- **Recomenda-se** quando necessário incluir justificativa pelo atraso no envio da solicitação de diária;
- **Recomendam-se** providências quanto aos documentos faltantes, conforme mencionado no item 3, processos nº 1607/2021, nº 2225/2021, nº 2266/2021, nº 2575/2021, nº 2576/2021 e nº 2577/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

AUDITORIA Nº 002-2021 – Diárias.

4. CONCLUSÕES

Com o encerramento dos trabalhos de auditoria observou-se que há falhas nos procedimentos quanto ao cumprimento da IN SFI nº 01/2015, publicada em 25 de novembro de 2015 que precisam ser corrigidas de imediato.

Perante o exposto, esta Controladoria emitiu recomendações com o propósito de orientar o Gestor quanto às falhas encontradas e as possíveis providências a serem tomadas objetivando sanar as irregularidades apontadas. Vale ressaltar que a correção das irregularidades não se restringe as recomendações sugeridas, e que não pode ser descartada a possibilidade da ocorrência de outras situações nos processos que não foram detectadas, estando o Gestor e o responsável da pasta passíveis de estabelecer outros procedimentos a fim de ajustar a metodologia de trabalho visando o cumprimento da IN SFI nº 01/2015.

Ressaltamos que as recomendações são orientativas, porém as irregularidades detectadas ferem os princípios legais, e podem acarretar em responsabilização dos agentes envolvidos em futuras fiscalizações de órgãos do controle externo.

Por fim, a Controladoria encaminhará o Relatório para os Gestores e para o Secretário Municipal de Finanças para ciência, e realizará o acompanhamento da adoção das providências necessárias.

É o relatório.

Vargem Alta-ES, 28 de dezembro de 2021.

Daniela Aparecida Balbino Ferraço
Controladora Geral do Município
Decreto n. 4405/2021

Emerson Cereza Souza
Assistente de Gestão de Controladoria
Decreto n. 4571/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

AUDITORIA Nº 002-2021 – Diárias.

5. ANEXOS

Anexo I: Modelo de *check list* para verificar a regularidade do pedido.

Check-List sobre o Pedido de Concessão de Diárias	SIM	NÃO
1) a) O pedido de concessão de diárias está assinado pelo Secretário ou Gerente?		
b) O pedido está no prazo?		
c) Se fora do prazo, há justificativa de urgência aceita pelo Secretário ou Gerente?		
d) A justificativa e a descrição do evento ou atividade atendem ao interesse público?		
e) O tempo do evento ou atividade é igual ou superior a 6 horas?		
f) O servidor requerente está de férias/licença/atestado/afastado?		
g) O dia do evento ou atividade é sábado/domingo/feriado/ponto facultativo?		
h) O servidor será transportado por veículo da Administração?		
<i>Caso o servidor não esteja em dia com as prestações de contas em relação às diárias anteriores, é vedado o pagamento de nova diária antes da regularização, conforme o art. 13 da IN SFI nº 001/2015.</i> Certifico que nesta data efetuei a conferência nos autos na forma da IN SFI nº 001/2015 e que, considerando as informações acima, o servidor requerente: () Não tem direito de receber as diárias solicitadas; () Tem direito de receber a diária; Vargem Alta/ES, ____ de _____ de _____. <i>Assinatura do Secretário ou do servidor responsável/nº matrícula.</i>		